



# Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

## COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, BEM-ESTAR SOCIAL E DESENVOLVIMENTO LOCAL

### VOTO DO<sup>a</sup> VEREADOR<sup>a</sup> RELATOR<sup>a</sup>

#### Proc. Administrativo Projeto de Lei n. 074/2025

**Tipo de Matéria:** Projeto de Lei Ordinária

**Número da Matéria:** 074/2025 de 04/09/2025

**Vereador<sup>a</sup> relator<sup>a</sup>:** Saimon Miri

**Data do Protocolo:** 08/09/2025

**Autor:** Poder Legislativo Municipal

**Ementa:** Declara de Utilidade Pública Municipal o Centro Espírita Iluminar.

**Conclusão do Relator:** Favorável à tramitação da matéria.

### 1. RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão de Infraestrutura, Bem-Estar Social e Desenvolvimento Local ao **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 074/2025, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025**, de iniciativa da vereadora Lídia Posso, tem por objeto declarar de Utilidade Pública Municipal o Centro Espírita Iluminar, entidade de natureza privada, sem fins lucrativos, de cunho filantrópico, regularmente constituída e em pleno funcionamento no município de Chopinzinho.

No âmbito das atribuições desta Comissão, verifica-se que a proposição está em consonância com a Lei Municipal nº 1.089/1991, que disciplina a declaração de utilidade pública em Chopinzinho, atendendo aos requisitos formais e materiais exigidos.

O reconhecimento da entidade como de utilidade pública fortalece sua atuação junto à comunidade, valorizando o trabalho social desenvolvido e estimulando a implantação de novos projetos voltados ao bem-estar coletivo, ao desenvolvimento local e ao fortalecimento de redes de apoio comunitário.

### 2. POSICIONAMENTO PESSOAL

Do ponto de vista pessoal, entendo que a proposta do **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 074/2025, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025**, de grande relevância para o fortalecimento das iniciativas sociais de Chopinzinho. O Centro Espírita Iluminar, ainda recente em sua fundação, já demonstra compromisso com atividades de cunho filantrópico e comunitário, prestando serviços que contribuem diretamente para o bem-estar da população.

O reconhecimento como utilidade pública municipal é uma forma de valorizar esse esforço coletivo, ampliar as possibilidades de parcerias e consolidar a entidade como parceira do Poder Público na promoção do desenvolvimento social e comunitário.

Acredito que apoiar e dar visibilidade a instituições que trabalham em favor da comunidade é também uma forma de estimular a solidariedade, fortalecer vínculos sociais e contribuir para o desenvolvimento local sustentável.



# Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: [camara@chopinzinho.pr.leg.br](mailto:camara@chopinzinho.pr.leg.br) – site: [www.camarachopinzinho.pr.gov.br](http://www.camarachopinzinho.pr.gov.br)

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

## 3. MANIFESTAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO

Encaminho este voto aos demais membros da Comissão, e solicito que se manifestem eletronicamente no momento da reunião oficial da Comissão. As opções disponíveis para manifestação, conforme Regimento Interno e o sistema de tramitação e assinaturas digitais oficial da Câmara, são as seguintes:

- 1 - Favorável à tramitação: deverá assinar eletronicamente este voto.
- 2 - Favorável à tramitação com restrições: deverá assinar eletronicamente este voto e informar as restrições.
- 3 - Contrário à tramitação: deverá recusar a assinatura deste voto e, se julgar necessário, protocolar seu voto separado via sistema, no prazo definido pela maioria dos membros da comissão durante a reunião oficial.

Caso este voto obtenha o acompanhamento da maioria dos membros, será automaticamente considerado como o Parecer da Comissão, referente ao Projeto de Lei, sem a necessidade de elaboração de outro documento, conforme disposto no Regimento Interno.

Se, entretanto, este voto não obtiver o acompanhamento da maioria, o presidente da comissão designará um novo relator, que apresentará um novo voto no prazo regimental. Nesse caso, este voto será registrado como voto vencido e permanecerá acessível no processo eletrônico para fins de consulta.

## 4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, concluo que o **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 074/2025, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025**, observa os preceitos legais e regimentais, e entendendo que ele representa um justo reconhecimento ao trabalho voluntário e filantrópico realizado pela entidade.

Por fim, considerando a importância social do reconhecimento proposto, e não havendo impedimentos de ordem legal ou regimental, conforme a proposição do **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 074/2025, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025**, meu voto é **FAVORÁVEL** à sua **TRAMITAÇÃO** com Emenda.

Câmara Municipal de Chopinzinho, 18 de setembro de 2025.

Saimon Miri  
Vereador<sup>a</sup> relator<sup>a</sup>  
(Assinado digitalmente)



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A91B-D584-66F0-EC5F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SAIMON ROBERTO MIRI (CPF 055.XXX.XXX-59) em 18/09/2025 16:03:00 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ENIO VALDIR CENI (CPF 306.XXX.XXX-72) em 18/09/2025 16:08:25 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROSANI CHECELSKI (CPF 020.XXX.XXX-81) em 18/09/2025 16:14:50 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A91B-D584-66F0-EC5F>